

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA
Pregão Eletrônico - 004/2023-SEMG

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/08/2023 10:48	09/08/2023 11:00	17/08/2023 11:00	22/08/2023 09:25	22/08/2023 09:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº39/2022 – SEDAP – PROCESSO Nº 2023/484578.	511.204,90	1	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/08/2023 - 10:24	Edital PE 004-2023- SERVIÇOS TÉCNICOS.pdf
08/08/2023 - 10:45	AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO DE ABERTURA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/08/2023 - 13:16	Envio de Propostas Readequadas 004/2023-SEMG	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2023 às 14:00.
22/08/2023 - 13:25	Envio de Propostas Readequadas 004/2023-SEMG	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2023 às 14:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços técnicos com fornecimento de materiais e insumos para fomento às ações de assistência aos produtores aderidos ao programa Territórios conforme 1º termo aditivo ao convênio nº39/2022 – SEDAP – Processo nº 2023/484578.	MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	N/C	N/C	511.000,00	1	511.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



Propostas Enviadas

0001 - Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços técnicos com fornecimento de materiais e insumos para fomento às ações de assistência aos produtores aderidos ao programa Territórios conforme 1º termo aditivo ao convênio nº39/2022 – SEDAP – Processo nº 2023/484578.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	17.305.612/0001-95	14/08/2023 - 14:53:49	N/C	N/C	1	R\$ 511.204,90	R\$ 511.204,90	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	21/08/2023 - 16:44:56	N/C	N/C	1	R\$ 511.204,90	R\$ 511.204,90	Sim
E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	13.538.668/0001-39	21/08/2023 - 18:02:10	SEM MODELO	SEM MARCA	1	R\$ 511.204,90	R\$ 511.204,90	Sim
TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	05.858.261/0001-60	21/08/2023 - 18:11:14	N/C	N/C	1	R\$ 511.204,90	R\$ 511.204,90	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	17.305.612/0001-95	90 dias
E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	13.538.668/0001-39	60 dias
TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	05.858.261/0001-60	60 dias
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços técnicos com fornecimento de materiais e insumos para fomento às ações de assistência aos produtores aderidos ao programa Territórios conforme 1º termo aditivo ao convênio nº39/2022 – SEDAP – Processo nº 2023/484578.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/08/2023 - 14:53:49	511.204,90 (proposta)	17.305.612/0001-95 - MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	Válido
21/08/2023 - 16:44:56	511.204,90 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo pelos motivos que segue: 1- a proposta está incompleta, não apresentou os itens obrigatórios do Termo de Referência exige. A proposta não está assinada pelo representante legal. 2- Documentos incompletos, falta da certidão exigida no item 9.8.10 do edital. 3- O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto do edital conforme exige o Item 9.11.1. Não apresentou os documentos complementares exigidos no Item 9.12 do edital. 22/08/2023 12:44:56
21/08/2023 - 18:02:10	511.204,90 (proposta)	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
21/08/2023 - 18:11:14	511.204,90 (proposta)	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:35:39	510.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:35:47	511.204,00	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo pelos motivos que segue: 1- a proposta está incompleta, não apresentou os itens obrigatórios do Termo de Referência exige. A proposta não está assinada pelo representante legal. 2- Documentos incompletos, falta da certidão exigida no item 9.8.10 do edital. 3- O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto do edital conforme exige o Item 9.11.1. Não apresentou os documentos complementares exigidos no Item 9.12 do edital. 22/08/2023 12:44:56
22/08/2023 - 09:36:45	509.580,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:37:20	508.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:38:05	507.890,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32



22/08/2023 - 09:38:30	502.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:39:03	501.997,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:39:39	499.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:40:08	498.995,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:40:48	495.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:43:00	494.000,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:43:32	490.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:44:04	489.000,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:44:22	485.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:44:47	484.999,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:45:11	480.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:45:24	480.999,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:45:41	479.999,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:46:02	475.000,00	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 09:46:29	46.000,00	13.538.668/0001-39 - E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada. 22/08/2023 12:01:32
22/08/2023 - 09:47:00	357.483,43	05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência. 22/08/2023 12:29:17
22/08/2023 - 13:11:49	511.100,00	17.305.612/0001-95 - MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	Válido
22/08/2023 - 13:13:25	511.000,00	17.305.612/0001-95 - MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	21/08/2023 - 17:55	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Proposta de Preços e Declarações do Edital
E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	21/08/2023 - 17:58	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Todos os Documentos de Habilitação Conforme Edital.
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21/08/2023 - 18:10	AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	-	-	-	-	Todos os Documentos de Habilitação Conforme Edital.
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21/08/2023 - 18:20	AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	-	-	-	-	Proposta de Preços e Declarações do Edital
TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	21/08/2023 - 19:16	Adriano pantoja sarges	-	-	-	-	Proposta de Preços e Declarações do Edital
TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	21/08/2023 - 19:17	Adriano pantoja sarges	-	-	-	-	Todos os Documentos de Habilitação Conforme Edital.



MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	21/08/2023 - 22:07	Leontina Marcia Barbosa Sidonio	-	-	-	-	Proposta de Preços e Declarações do Edital
MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI	21/08/2023 - 22:13	Leontina Marcia Barbosa Sidonio	-	-	-	-	Todos os Documentos de Habilitação Conforme Edital.

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/08/2023 - 12:01:32	E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	13.538.668/0001-39	Abrangendo todo o processo
A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada.			
22/08/2023 - 12:29:17	TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	05.858.261/0001-60	Abrangendo todo o processo
A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência.			
22/08/2023 - 12:44:56	AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	Abrangendo todo o processo
A empresa está inabilitada no processo pelos motivos que segue: 1- a proposta está incompleta, não apresentou os itens obrigatórios do Termo de Referência exige. A proposta não está assinada pelo representante legal. 2- Documentos incompletos, falta da certidão exigida no item 9.8.10 do edital. 3- O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto do edital conforme exige o Item 9.11.1. Não apresentou os documentos complementares exigidos no Item 9.12 do edital.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/08/2023 - 14:06	--	--

0001 - Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços técnicos com fornecimento de materiais e insumos para fomento às ações de assistência aos produtores aderidos ao programa Territórios conforme 1º termo aditivo ao convênio nº39/2022 – SEDAP – Processo nº 2023/484578.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
05.858.261/0001-60 - TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	22/08/2023 - 13:37:22	SR. PREGOEIRO, DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA, MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS LTDA. QUE NÃO ATENDE O ITEM PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME. NÃO POSSUI CNAE PARA A ATIVIDADE LICITADA PARA OS ÍTENS QUE SÃO DADOS COMO OBRIGATORIOS. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO INTERESSADOS CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	Indeferido

Justificativa: Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (em Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553)

"​ (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação "​".

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam sua experiência no ramo de atividade do objeto do edital. Foi baseado nesses documentos que habilitamos a empresa.



Manifesto intenção de Recurso contra nossa desclassificação: A empresa vencedora não possui CNAE no cartão CNPJ para desenvolver atividade, objeto do certame. 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA FOMENTO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS PRODUTOS ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2022 – SEDAP – Processo nº 2023/484578, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Salientamos que nossa documentação foi anexada em arquivo único.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...]
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; [...]

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.12 (grifei) Essa mudança legislativa motivou a evolução da jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que não apenas sustenta a obrigatoriedade da realização de diligências sempre que constatado vícios, omissões e/ou falhas nos documentos apresentados pelas participantes, como ainda permite a juntada dessa documentação após a abertura da sessão pública, desde que venham a atestar condição preexistente, o que não fere a isonomia e igualdade entre os licitantes. Na verdade, a Corte de Contas vai além e defende que agir. Tem-se como teor dos artigos 3º e 41, da lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em e

Justificativa: Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (em Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553)

"​ (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação"​

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam sua experiência no ramo de atividade do objeto do edital. Foi baseado nesses documentos que habilitamos a empresa.

Quanto a sua inabilitação, o edital permite complementar as documentações apresentadas através de diligências para sanar dúvidas ou erros passíveis a correção. Em nenhum momento edital permite incluir documentos faltantes, que foi o caso.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/08/2023 - 09:31:47	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
22/08/2023 - 09:33:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/08/2023 - 09:34:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/08/2023 - 09:34:16	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/08/2023 - 09:34:16	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/08/2023 - 09:34:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/08/2023 - 09:34:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2023 - 09:34:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2023 - 09:49:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/08/2023 - 10:14:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 46.000,00.
22/08/2023 - 10:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 22/08/2023.
22/08/2023 - 10:30:03	Sistema	Motivo: O valor ofertado pela empresa arrematante está com grande disparidade em relação a média orçada pela administração e demais lances ofertados pelas concorrentes. Diante disso, pedimos que apresente uma planilha de custo unitário dos serviços oferta
22/08/2023 - 10:30:49	Pregoeiro	Serviços ofertados
22/08/2023 - 12:01:32	Sistema	O fornecedor E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA foi inabilitado no processo.
22/08/2023 - 12:01:32	Sistema	Motivo: A empresa está inabilitada no processo por não atender a diligência solicitada.
22/08/2023 - 12:01:32	Sistema	O fornecedor E. F DE OLIVEIRA & CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/08/2023 - 12:01:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA com lance de R\$ 357.483,43.
22/08/2023 - 12:29:17	Sistema	O fornecedor TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA foi inabilitado no processo.
22/08/2023 - 12:29:17	Sistema	Motivo: A empresa está inabilitada no processo, pois não apresentou no corpo de sua proposta os Itens Obrigatórios que exige o Termo de Referência.
22/08/2023 - 12:29:17	Sistema	O fornecedor TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/08/2023 - 12:29:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS com lance de R\$ 511.204,00.
22/08/2023 - 12:44:56	Sistema	O fornecedor AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS foi inabilitado no processo.



22/08/2023 - 12:44:56	Sistema	Motivo: A empresa está inabilitada no processo pelos motivos que segue: 1- a proposta está incompleta, não apresentou os itens obrigatórios do Termo de Referência exige. A proposta não está assinada pelo representante legal. 2- Documentos incompletos, falta da certidão exigida no item 9.8.10 do edital. 3- O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto do edital conforme exige o Item 9.11.1. Não apresentou os documentos complementares exigidos no Item 9.12 do edital.
22/08/2023 - 12:44:56	Sistema	O fornecedor AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/08/2023 - 12:44:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 511.204,90.
22/08/2023 - 12:57:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:15 do dia 22/08/2023.
22/08/2023 - 12:57:17	Sistema	Motivo: Solicito desconto da empresa arrematante.
22/08/2023 - 13:11:49	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 511.100,00.
22/08/2023 - 13:13:25	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 511.000,00.
22/08/2023 - 13:16:24	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2023 às 14:00.
22/08/2023 - 13:25:56	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2023 às 14:00.
22/08/2023 - 13:26:52	Sistema	O fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
22/08/2023 - 13:31:59	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro.
22/08/2023 - 13:31:59	Sistema	Motivo: A empresa já anexou a proposta realinhada
22/08/2023 - 13:35:36	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI.
22/08/2023 - 13:36:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2023 às 14:06.
22/08/2023 - 13:37:22	Sistema	O fornecedor TOTALAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/08/2023 - 13:48:12	Sistema	O fornecedor AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/08/2023 - 14:10:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
22/08/2023 - 14:10:06	Sistema	Intenção: SR. PREGOIEIRO, DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA, MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS LTDA. QUE NÃO ATENDE O ITEM PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME. NÃO POSSUI CNAE PARA A ATIVIDADE LICITADA PARA OS ITENS QUE SÃO DADOS COMO OBRIGATORIOS. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO INTERESSADOS CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
22/08/2023 - 14:10:06	Sistema	Justificativa: Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (em Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553) " ​ (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação " ​. A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam sua experiência no ramo de atividade do objeto do edital. Foi baseado nesses documentos que habilitamos a empresa.
22/08/2023 - 14:17:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
22/08/2023 - 14:17:26	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de Recurso contra nossa desclassificação: A empresa vencedora não possui CNAE no cartão CNPJ para desenvolver atividade, objeto do certame. 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA FOMENTO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS PRODUTOS ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2022 – SEDAP – Processo nº 2023/484578, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Salientamos que nossa documentação foi anexada em arquivo único. Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] VI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; [...] Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não... (CONTINUA)
22/08/2023 - 14:17:26	Sistema	(CONT. 1) alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.12 (grifei) Essa mudança legislativa motivou a evolução da jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que não apenas sustenta a obrigatoriedade da realização de diligências sempre que constatado vícios, omissões e/ou falhas nos documentos apresentados pelas participantes, como ainda permite a juntada dessa documentação após a abertura da sessão pública, desde que venham a atestar condição preexistente, o que não fere a isonomia e igualdade entre os licitantes. Na verdade, a Corte de Contas vai além e defende que agir. Tem-se como teor dos artigos 3º e 41, da lei nº 8.666/93: Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio...
22/08/2023 - 14:17:26	Sistema	(CONT. 2) constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em e
22/08/2023 - 14:17:26	Sistema	Justificativa: Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (em Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553) " ​ (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação " ​. A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam sua experiência no ramo de atividade do objeto do edital. Foi baseado nesses documentos que habilitamos a empresa. Quanto a sua inabilitação, o edital permite complementar as documentações apresentadas através de diligências para sanar dúvidas ou erros passíveis a correção. Em nenhum momento edital permite incluir documentos faltantes, que foi o caso.
22/08/2023 - 14:18:15	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/08/2023 - 14:19:35	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Rosani Patrícia Castro Oliveira.



Rosani Patrícia Castro Oliveira
Pregoeiro

ANDREINA SANTOS DE SOUSA
Apoio

ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO
Apoio

